

## ASPECTOS PSIQUIÁTRICO-FORENSES NA AVALIAÇÃO PERICIAL DE INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS

**Resumo:** A interface entre saúde mental e sistema de justiça tem se mostrado cada vez mais complexa, exigindo avaliações periciais rigorosas e fundamentadas. O presente estudo tem como objetivo analisar os principais aspectos psiquiátrico-forenses envolvidos na avaliação de indivíduos com transtornos mentais. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada a partir de buscas em bases de dados relevantes, incluindo Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde, Scientific Electronic Library Online, Medical Literature Analysis and Retrieval System Online via PubMed, Biblioteca Virtual em Saúde e Scopus, considerando estudos publicados entre 2023 e 2025. Os resultados evidenciam que a avaliação psiquiátrico-forense ultrapassa a identificação diagnóstica, envolvendo a análise da capacidade de entendimento e autodeterminação, além da relação entre sintomas e conduta. Destacam-se desafios como a baixa concordância entre diagnósticos clínicos e forenses, a presença de comorbidades e a influência de vieses cognitivos. Conclui-se que a qualidade da perícia depende do rigor metodológico, da integração entre saberes e da adoção de estratégias que garantam maior precisão e imparcialidade nas avaliações.

**Palavras-chave:** Psiquiatria forense; Transtornos mentais; Responsabilidade penal; Perícia médica; Avaliação psicológica.

**Amanda Gross Kronbauer**

Graduanda em Medicina pela ZARNS Salvador

**Bruna Silva Ramos**

Graduanda em Medicina pela Zarns Salvador

**Sayle Melo Ferreira**

Graduanda em Medicina pela ZARNS Salvador

**Rafael Santos Sampaio Leal**

Graduando em Medicina pelo Internato Zarns

**Raíssa Dourado Moitinho Macedo**

Graduanda em Medicina pelo Internato Zarns

**Eduarda Bezerra Jales**

Graduando em Medicina pela Unifacs

**Ana Carolina Souza de Assis**

Graduanda em Medicina pela Zarns Salvador

**Fernando Ramos Carneiro**

Graduando em Medicina pelo Internato Zarns

**Herica Francine Pinto Meneses**

Graduada em Medicina e Residência em Medicina de Família e Comunidade pela Universidade Estadual de Montes Claros e pós graduando em Geriatria pela Afya

## FORENSIC PSYCHIATRIC ASPECTS IN THE EXPERT EVALUATION OF INDIVIDUALS WITH MENTAL DISORDERS

**Abstract:** The interface between mental health and the justice system has become increasingly complex, requiring rigorous and well-founded expert evaluations. This study aims to analyze the main forensic psychiatric aspects involved in the assessment of individuals with mental disorders. It is a narrative literature review conducted through searches in relevant databases, including Latin American and Caribbean Health Sciences Literature, Scientific Electronic Library Online, Medical Literature Analysis and Retrieval System Online via PubMed, Virtual Health Library and Scopus, considering studies published between 2023 and 2025. The results show that forensic psychiatric evaluation goes beyond diagnostic identification, involving the analysis of understanding and self-determination capacities, as well as the relationship between symptoms and behavior. Challenges such as low agreement between clinical and forensic diagnoses, comorbidities and cognitive biases are highlighted. It is concluded that the quality of expert assessment depends on methodological rigor, integration of knowledge and strategies that ensure greater accuracy and impartiality.

**Keywords:** Criminal responsibility; Forensic psychiatry; Mental disorders; Psychological assessment; Medical expertise.

### INTRODUÇÃO

A interface entre saúde mental e sistema de justiça tem se consolidado, nas últimas décadas, como um campo de investigação e atuação cada vez mais complexo, exigindo a articulação de saberes oriundos da psiquiatria, do direito e da psicologia para a compreensão adequada dos comportamentos humanos em contextos juridicamente relevantes (Assunção *et al.*, 2025).

Nesse cenário, a psiquiatria forense emerge como uma área fundamental, responsável por subsidiar decisões judiciais por meio da avaliação técnica de indivíduos com suspeita ou diagnóstico de transtornos mentais, especialmente no que se refere à capacidade de imputação

penal, à periculosidade e à necessidade de medidas de segurança. Tal atuação adquire particular relevância diante do crescente número de pessoas com transtornos mentais inseridas no sistema de justiça criminal, o que evidencia a necessidade de avaliações periciais cada vez mais rigorosas, fundamentadas e metodologicamente consistentes (Santos; Souza, 2025).

Sob essa perspectiva, a avaliação psiquiátrico-forense não se limita à identificação de diagnósticos clínicos, mas envolve um processo analítico mais amplo, que inclui a reconstrução retrospectiva do estado mental do indivíduo no momento do fato, a análise da relação entre os sintomas e a conduta praticada, bem como a apreciação das capacidades de entendimento e autodeterminação (Silva *et al.*, 2025).

Dessa forma, diferentemente da prática clínica tradicional, cujo foco se concentra no cuidado e no tratamento, a perícia psiquiátrica volta-se para a produção de prova técnica, exigindo do perito uma postura crítica, imparcial e fundamentada em evidências, uma vez que suas conclusões impactam diretamente decisões judiciais que podem restringir direitos e liberdades individuais (Viana *et al.*, 2025).

Entretanto, a realização dessas avaliações encontra diversos desafios contemporâneos, entre os quais se destacam a baixa concordância entre diagnósticos clínicos e diagnósticos forenses, a presença frequente de comorbidades psiquiátricas e uso de substâncias, a dificuldade de reconstrução do estado mental pretérito e a influência de fatores sociais, culturais e institucionais sobre o comportamento humano (Silveira; Hemerly, 2024).

Diante desse contexto, torna-se imprescindível aprofundar a compreensão sobre os aspectos psiquiátrico-forenses envolvidos na avaliação pericial de indivíduos com transtornos mentais, especialmente considerando as transformações recentes no campo da saúde mental e do direito, bem como o avanço de novas tecnologias e metodologias de análise. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar, à luz da literatura científica recente, os principais elementos que compõem a avaliação psiquiátrico-forense, discutindo seus desafios, limitações e potencialidades no contexto contemporâneo (Li *et al.*, 2025).

Como objetivos específicos, busca-se: (i) descrever os principais transtornos mentais envolvidos nas avaliações periciais; (ii) analisar a relação entre diagnóstico psiquiátrico e responsabilidade penal; (iii) discutir os desafios metodológicos e éticos da prática pericial; e



(iv) identificar estratégias que contribuam para o aprimoramento da qualidade das avaliações psiquiátrico-forenses.

A relevância do estudo justifica-se pela necessidade de fortalecer a produção científica nacional e internacional sobre o tema, contribuindo para a qualificação das práticas periciais e para a construção de decisões judiciais mais justas, fundamentadas e sensíveis à complexidade das condições de saúde mental. Dessa forma, quando se integra diferentes perspectivas teóricas e empíricas, este trabalho pretende oferecer uma análise crítica e abrangente, capaz de subsidiar tanto a prática profissional quanto futuras investigações no campo da psiquiatria forense.

## METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma revisão narrativa da literatura, abordagem metodológica que permite a análise crítica e interpretativa do conhecimento científico disponível sobre determinado tema, sem a obrigatoriedade de seguir protocolos rígidos de seleção e análise típicos das revisões sistemáticas. De acordo com Souza, Silva e Carvalho (2010), as revisões de literatura, incluindo as de natureza narrativa, constituem instrumentos fundamentais para a compreensão ampliada de fenômenos complexos, possibilitando a integração de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, especialmente em áreas que envolvem múltiplas interfaces, como é o caso da psiquiatria forense. A escolha por esse tipo de revisão justifica-se pela natureza interdisciplinar da temática investigada, que articula elementos da psiquiatria, do direito e da psicologia, exigindo uma abordagem mais flexível, interpretativa e abrangente.

A construção do estudo foi orientada por uma questão norteadora, formulada com base na estratégia PICO (População, Interesse e Contexto), definida como: quais são os principais aspectos psiquiátrico-forenses envolvidos na avaliação pericial de indivíduos com transtornos mentais no contexto jurídico contemporâneo? A partir dessa questão, realizou-se a busca de produções científicas nas bases de dados Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde, Scientific Electronic Library Online, Medical Literature Analysis and Retrieval System Online via PubMed, Biblioteca Virtual em Saúde e Scopus, selecionadas em razão de sua relevância e abrangência na área da saúde e das ciências forenses.



Foram utilizados descritores controlados provenientes dos Descritores em Ciências da Saúde e do Medical Subject Headings, combinados com palavras-chave livres, incluindo os termos: “psiquiatria forense”, “perícia psiquiátrica”, “transtornos mentais”, “avaliação pericial”, “responsabilidade penal”, “forensic psychiatry”, “mental disorders” e “criminal responsibility”. A estratégia de busca foi estruturada por meio do uso de operadores booleanos AND e OR, permitindo o intercruzamento dos descritores de forma a ampliar a sensibilidade e a especificidade dos resultados, como exemplificado nas seguintes combinações: (“psiquiatria forense” OR “forensic psychiatry”) AND (“transtornos mentais” OR “mental disorders”) AND (“avaliação pericial” OR “forensic assessment”); (“perícia psiquiátrica” AND “responsabilidade penal”); e (“mental disorders” AND “criminal responsibility” AND “forensic evaluation”).

Os critérios de inclusão adotados compreenderam artigos científicos publicados entre os anos de 2023 e 2025, disponíveis na íntegra, nos idiomas português, inglês ou espanhol, e que abordassem diretamente os aspectos psiquiátrico-forenses, a avaliação pericial ou a imputabilidade penal em indivíduos com transtornos mentais. Por sua vez, foram excluídos estudos duplicados, publicações que não apresentavam aderência temática, trabalhos incompletos, literatura sem rigor científico e estudos fora do recorte temporal estabelecido.

O processo de seleção dos estudos ocorreu de forma gradual e criteriosa, iniciando-se com a identificação de produções nas bases de dados selecionadas, seguida da leitura dos títulos e resumos, o que possibilitou a triagem inicial dos materiais. Posteriormente, os estudos potencialmente elegíveis foram submetidos à leitura na íntegra, sendo incluídos aqueles que apresentaram contribuição relevante para a compreensão da temática proposta. Ao final desse processo, foram selecionados 11 estudos, os quais compuseram o corpus analítico desta revisão narrativa.

A análise dos dados foi realizada de forma descritiva e interpretativa, buscando identificar convergências, divergências e lacunas na literatura, com ênfase nos aspectos metodológicos, clínicos e jurídico-periciais relacionados à avaliação de indivíduos com transtornos mentais. Os achados foram organizados em categorias temáticas, permitindo uma discussão aprofundada e articulada com os objetivos do estudo, de modo a fornecer uma compreensão abrangente e crítica sobre o fenômeno investigado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da produção científica recente evidencia que a avaliação psiquiátrico-forense de indivíduos com transtornos mentais tem sido progressivamente compreendida como um procedimento técnico que ultrapassa a simples identificação diagnóstica, exigindo, de forma articulada, a reconstrução retrospectiva do estado mental ao tempo do fato, a verificação do nexó funcional entre os sintomas e a conduta investigada, bem como a apreciação das capacidades de entendimento e autodeterminação do periciado (Rosca *et al.*, 2025).

Em razão dessa complexidade, os estudos mais atuais têm destacado que a perícia psiquiátrica não pode ser reduzida à transposição automática do diagnóstico clínico para o campo jurídico, uma vez que o objeto forense não é apenas a doença mental em si, mas, sobretudo, o impacto concreto dessa condição sobre o comportamento juridicamente relevante (Silveira; Hemerly, 2024). Tal distinção aparece de modo muito claro na literatura contemporânea, que insiste na necessidade de separar o diagnóstico psiquiátrico da conclusão jurídico-pericial acerca de imputabilidade, periculosidade, competência ou risco (Petroni *et al.*, 2025).

Entre os achados mais relevantes, observa-se que os transtornos mentais são substancialmente mais frequentes entre indivíduos com envolvimento no sistema de justiça criminal do que na população sem tal histórico, o que reforça a centralidade da interface entre saúde mental e sistema penal (Assunção *et al.*, 2025). Em levantamento epidemiológico nacional publicado em 2025, aproximadamente 41,8% da população prisional e 37,0% dos indivíduos com envolvimento criminal na comunidade apresentavam ao menos um transtorno mental investigado, em contraste com 24,4% na população sem envolvimento criminal recente. O mesmo estudo mostrou que a comorbidade psiquiátrica também é mais frequente nesses grupos, o que torna a avaliação pericial ainda mais delicada, já que o perito frequentemente se depara com quadros complexos, marcados por sobreposição sintomática, uso de substâncias, histórico de tratamento irregular e múltiplos determinantes sociais (Swanson *et al.*, 2025).





No que se refere ao perfil diagnóstico, há predominância de quadros psicóticos, transtornos do humor e condições associadas ao uso de substâncias entre os casos que chegam à perícia (Santos; Souza, 2025). Em estudo retrospectivo de 2025 sobre consistência diagnóstica entre diagnóstico clínico prévio e diagnóstico pericial, verificou-se que, entre os diagnósticos anteriores, a esquizofrenia correspondia a 48,84% dos casos e os transtornos do humor a 32,56%, demonstrando que os quadros graves e potencialmente incapacitantes seguem ocupando posição central nas avaliações de responsabilidade penal. Entretanto, o mesmo estudo mostrou que, no momento da avaliação forense, quase metade dos casos foi classificada como “sem transtorno mental” (48,72%), o que revela que a presença de um diagnóstico psiquiátrico prévio, isoladamente, não basta para fundamentar conclusões periciais de inimputabilidade ou semi-imputabilidade (Li *et al.*, 2025).

Esse dado leva a um dos resultados mais expressivos da literatura recente: a baixa concordância entre diagnóstico clínico e diagnóstico forense. No estudo supracitado, a concordância entre ambos ocorreu em apenas 27,91% dos casos, com Kappa = 0,243, valor interpretado pelos autores como indicativo de fraca consistência. Além disso, entre os casos discordantes, houve situações em que diagnósticos prévios de esquizofrenia passaram a ser classificados pericialmente como ausência de transtorno mental, o que os autores relacionam tanto à natureza retrospectiva da perícia quanto à flutuação sintomática, remissão clínica e diferenças metodológicas entre o raciocínio clínico e o raciocínio forense (Li *et al.*, 2025). Em outras palavras, a clínica tende a operar sob lógica assistencial e terapêutica, enquanto a psiquiatria forense exige maior rigor probatório, reconstrução temporal do quadro e correlação específica entre sintoma e ato (Li *et al.*, 2025).

Sob essa perspectiva, a avaliação pericial de indivíduos com transtornos mentais deve ser conduzida com forte atenção ao tempo do fato, à qualidade das fontes colaterais de informação e à integração entre dados clínicos, documentais e contextuais (Silva *et al.*, 2025). Isso porque a conclusão pericial depende menos da etiqueta diagnóstica atual e mais da demonstração técnica de como o transtorno afetava, no momento da conduta, a capacidade de compreender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Tal exigência explica por que a literatura recente tem enfatizado a necessidade de padronização metodológica, uso de registros prévios, análise do comportamento antes, durante e após o

evento, além de entrevista especializada capaz de distinguir sintomas genuínos, exacerbações situacionais, respostas emocionais intensas e possíveis simulações (Li *et al.*, 2025).

Outro eixo importante identificado diz respeito ao uso crescente de modelos estruturados de julgamento profissional na psiquiatria forense, pois abordagens baseadas no *Structured Professional Judgement* (SPJ) vêm sendo utilizadas para apoiar decisões complexas em serviços psiquiátricos forenses, justamente por combinarem sistematização, transparência, consistência e manutenção do juízo clínico especializado (Bowden *et al.*, 2024).

Segundo os autores, tais modelos não devem substituir integralmente os procedimentos tradicionais, mas funcionam como recurso complementar capaz de reduzir arbitrariedades e tornar o processo decisório mais justificável e auditável. Esse achado é especialmente relevante no contexto pericial, no qual a robustez metodológica do laudo influencia diretamente decisões judiciais de alta repercussão (Bowden *et al.*, 2024).

Na mesma direção, uma revisão de escopo de 2025 sobre instrumentos de avaliação de risco em psiquiatria forense e psiquiatria aguda na América do Norte identificou ampla heterogeneidade de escalas e métodos utilizados, com destaque para instrumentos como HCR-20, START, PCL-R, BVC e DASA. Embora tais ferramentas possam auxiliar na organização do raciocínio clínico e na identificação de fatores estáticos e dinâmicos, os autores destacam que sua utilidade varia conforme o contexto assistencial, a população examinada e o objetivo da avaliação, razão pela qual não se recomenda seu uso mecânico ou descontextualizado, o que reforça que a perícia psiquiátrico-forense não pode se sustentar apenas em escores, sendo indispensável interpretação clínica individualizada, articulada ao marco legal aplicável (Rosca *et al.*, 2025).

A literatura recente também tem chamado atenção para a influência de vieses cognitivos na prática pericial. Em revisão de escopo publicada em 2025, que analisou 24 estudos a partir de 7002 registros, foram identificados dez vieses cognitivos distintos na psiquiatria forense, sendo os mais frequentes o viés de gênero, o viés de lealdade/allegiance bias e o viés de confirmação. Os autores observaram ainda que estratégias como metodologias estruturadas e a técnica de “considerar a hipótese oposta” foram as mais promissoras para mitigação desses vieses, enquanto a mera autopercepção do perito mostrou efeito limitado. Tal achado é extremamente relevante, pois demonstra que a imparcialidade pericial não depende



apenas de boa-fé profissional, mas da adoção consciente de procedimentos que reduzam a interferência de expectativas, enquadramentos prévios e pressões institucionais sobre a conclusão técnico-científica (Buongiorno *et al.*, 2025).

Além dos aspectos metodológicos clássicos, estudos de 2025 também passaram a investigar o papel de inteligência artificial na organização e análise de relatórios psiquiátrico-forenses (Viana *et al.*, 2025). Um estudo de caso demonstrou a viabilidade do uso de modelos de linguagem para extrair variáveis clínicas e não clínicas de laudos autênticos, sintetizando informações relevantes para avaliações sobre responsabilidade criminal e periculosidade. Apesar do potencial para padronização, extração de dados e apoio à pesquisa, os próprios autores advertem que persistem desafios importantes relacionados à precisão, privacidade, vieses algorítmicos, confiabilidade e limites éticos dessa incorporação tecnológica. Desse modo, a IA tende a surgir, ao menos por ora, como ferramenta auxiliar, e não como substituta do julgamento pericial especializado (Petroni *et al.*, 2025).

De forma geral, os resultados dos estudos recentes convergem para a compreensão de que a qualidade da avaliação psiquiátrico-forense depende de quatro pilares principais: rigor metodológico, interpretação clínico-jurídica integrada, uso prudente de instrumentos estruturados e controle dos vieses cognitivos. A discussão contemporânea, portanto, desloca-se de uma visão centrada exclusivamente no diagnóstico para uma abordagem mais funcional, contextual e probatória, na qual o ponto decisivo não é saber apenas se o indivíduo possui um transtorno mental, mas se, em razão dele, havia comprometimento juridicamente relevante das faculdades psíquicas no momento do fato. Essa mudança é fundamental para evitar tanto a patologização indevida da conduta criminal quanto a negação simplista dos efeitos reais do adoecimento mental sobre o comportamento (Li *et al.*, 2025).

Por fim, a produção científica de 2023 a 2025 sugere que o aperfeiçoamento da perícia psiquiátrico-forense passa pela elaboração de protocolos mais uniformes, investimento em capacitação especializada, fortalecimento do diálogo entre psiquiatria, psicologia e direito, além da expansão de pesquisas empíricas sobre confiabilidade interavaliadores, validade ecológica das ferramentas de risco e critérios mais transparentes para fundamentação das conclusões periciais. Em um cenário marcado por crescente judicialização da saúde mental e pela presença expressiva de pessoas com transtornos mentais no sistema de justiça, tais avanços são



indispensáveis para garantir avaliações tecnicamente sólidas, eticamente responsáveis e juridicamente mais seguras (Swanson *et al.*, 2025).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação possibilitou compreender, de maneira aprofundada, os principais aspectos que permeiam a avaliação psiquiátrico-forense de indivíduos com transtornos mentais, evidenciando que tal prática se configura como um campo de elevada complexidade técnica, no qual se articulam saberes clínicos, jurídicos e éticos de forma indissociável. Ao longo do estudo, tornou-se possível observar que a perícia psiquiátrica não se limita à identificação diagnóstica, mas exige a reconstrução criteriosa do estado mental do indivíduo no momento do fato, bem como a análise funcional do impacto dos sintomas sobre as capacidades de entendimento e autodeterminação, o que confirma a necessidade de uma abordagem que ultrapasse modelos reducionistas e estritamente classificatórios.

No que se refere aos objetivos propostos, verifica-se que estes foram plenamente alcançados, uma vez que foi possível identificar e discutir os principais desafios contemporâneos da prática pericial, incluindo a baixa concordância entre diagnósticos clínicos e forenses, a complexidade dos quadros comórbidos, a influência de fatores contextuais e sociais, bem como a necessidade de rigor metodológico na elaboração dos laudos. Ademais, a problemática que orientou o estudo foi devidamente respondida, na medida em que se demonstrou que a avaliação psiquiátrico-forense depende, fundamentalmente, de uma análise integrada e contextualizada, na qual o foco não reside exclusivamente na existência do transtorno mental, mas na sua repercussão concreta sobre a conduta juridicamente relevante.

Ainda, os resultados analisados permitiram evidenciar que a qualidade da perícia está diretamente relacionada à utilização de procedimentos estruturados, à integração de múltiplas fontes de informação e à capacidade do perito de manter uma postura crítica diante de possíveis vieses cognitivos, os quais podem interferir, de maneira significativa, na construção do juízo técnico. Nesse sentido, destaca-se que a incorporação de instrumentos auxiliares, como modelos estruturados de julgamento profissional e, mais recentemente, recursos baseados em

inteligência artificial, embora promissora, deve ocorrer de forma cautelosa, preservando o caráter interpretativo e individualizado da avaliação pericial.

Por fim, conclui-se que o aprimoramento da psiquiatria forense exige investimentos contínuos em formação especializada, padronização de protocolos e fortalecimento do diálogo interdisciplinar entre as áreas da saúde mental e do direito, de modo a garantir avaliações mais consistentes, transparentes e fundamentadas. Diante do crescente número de indivíduos com transtornos mentais inseridos no sistema de justiça, torna-se imprescindível que a prática pericial se desenvolva em consonância com princípios científicos e éticos rigorosos, assegurando não apenas a adequada aplicação da justiça, mas também a proteção dos direitos fundamentais dos sujeitos avaliados.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, Maria Clara Silva et al. Fluxo das avaliações psiquiátricas forenses: desafios contemporâneos na interface entre saúde mental e justiça. **Revista Coorte**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 1–15, 2025. Disponível em: <https://www.revistacoorte.com.br/index.php/coorte/article/download/424/277>. Acesso em: 27 mar. 2026.

BOWDEN, James et al. Clinicians' use of the structured professional judgement approach for adult secure psychiatric service admission assessments: a systematic review. **International Journal of Law and Psychiatry**, [s. l.], v. 89, p. 101876, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2023.101876>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160252723002323>. Acesso em: 27 mar. 2026.

BUONGIORNO, Lorenzo et al. Cognitive biases in forensic psychiatry: a scoping review. **International Journal of Law and Psychiatry**, [s. l.], v. 95, p. 101984, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2024.101984>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160252725000160>. Acesso em: 27 mar. 2026.

LI, Meng et al. Analysis of consistency between forensic psychiatric evaluation diagnosis and previous clinical psychiatric diagnosis: a retrospective study. **BMC Psychiatry**, Londres, v. 25, n. 1, p. 112, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12888-025-05678-9>. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12010078/>. Acesso em: 27 mar. 2026.

PETRONI, Giulia et al. A case study of forensic psychiatry experts' reports analysis through large language models. **International Journal of Law and Psychiatry**, [s. l.], v. 96, p.



102021, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2025.102021>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S016025272500055X>. Acesso em: 27 mar. 2026.

ROSCA, Mihai Alexandru et al. Violence risk assessment tools used in forensic and acute psychiatry in North America: a scoping review. **Psychiatry International**, Basel, v. 6, n. 1, p. 8, 2025. DOI: <https://doi.org/10.3390/psychiatryint6010008>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2673-5318/6/1/8>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SANTOS, Ana Paula dos; SOUZA, Tercyo Dutra de. Política antimanicomial do Judiciário: salvaguardas e execução racional das medidas de segurança em casos de alta periculosidade. **Periódicos Brasil – Pesquisa Científica**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 1–18, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36557/pbpc.v4i2.461>. Disponível em: <https://periodicosbrasil.emnuvens.com.br/revista/article/view/461>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SILVA, João Pedro et al. Psiquiatria forense e sistema judicial: desafios na avaliação da imputabilidade penal. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 11, n. 1, p. 1–15, 2025. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/download/77728/53923/192832>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SILVEIRA, Francis Moreira da; HEMERLY, Bruno Loser. Avaliação psiquiátrica forense e capacidade funcional em saúde mental: relato de caso. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 12, n. 3, p. 1–10, 2024. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/11426>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102–106, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SWANSON, Jeffrey W. et al. Mental disorders and criminal legal involvement: results from a national epidemiologic survey. **Psychiatric Services**, Washington, v. 76, n. 3, p. 245–254, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1176/appi.ps.202400123>. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12392395/>. Acesso em: 27 mar. 2026.

VIANA, Mariana Nunes et al. Perspectivas éticas e legais em perícias de psiquiatria forense: limites e desafios contemporâneos. **Latin American Publicações Acadêmicas**, [s. l.], v. 7, n. 2, p. 1–12, 2025. Disponível em: <https://ojs.latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/ah/article/view/3470>. Acesso em: 27 mar. 2026.